



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Quinta-feira • 15 de julho de 2021 • Ano V • Edição N° 399



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 121/2021)	2
DECRETO (N° 122/2021)	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 14PP/2021)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 121/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

DECRETO Nº 121, DE 15 DE JULHO DE 2021

"Declara a desafetação de bens móveis públicos, integrantes da frota do Município de Gentio do Ouro, com a finalidade de promover a sua alienação, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que he confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a informação do Secretário Municipal de Finanças sobre a necessidade de abertura de processo administrativo objetivando a alienação de veículos integrantes da frota do Município de Gentio do Ouro, devido ao estado em que se encontram, inservíveis à população e a execução dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de processo administrativo visando a alienação dos veículos e máquinas consideradas inservíveis a população e a prestação dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 057/2021, de 01/07/2021, em que instituiu Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis, e nomeou as seus membros, com o objetivo de relacionar as bens móveis (veículos e máquinas) considerados inservíveis à população e a Administração Pública, a serem destinados a alienação, na modalidade Leilão;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis apresentou em 14/07/2021 a relação dos bens que se encontram inservíveis para o serviço público, e, conseqüentemente, para a população de Gentio do Ouro;

CNPJ: 13.879.390/0001-63, Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

CONSIDERANDO que diante da relação apresentada, contendo veículos integrantes da frota municipal, considerados inservíveis, torna-se necessária a desafetação desses bens, que se resume na declaração de que eles já não tem destinação pública, possibilitando a realização do procedimento de alienação,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar inservíveis para a Município de Gentio do Ouro, os veículos relacionados no Anexo Único deste decreto, integrantes do seu patrimônio, passando a ser considerados desafetados da sua destinação pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2021.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta Prefeitura nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município e no site www.gentiodouro.ba.gov.br.

CNPJ: 13.879.390/0001-63, Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

<http://pmgentiodouroba.imprensaoficial.org/>



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

ANEXO I

LISTAGEM DE BENS PÚBLICOS DESAFETADOS

DESCRIÇÃO	Nº DE PATRIMÔNIO	QUANTIDADE
ÔNIBUS - VW/16.180 CO, Ano Fab. 1994, Ano Mod. 1995, Cor: Branca.	1732	01
MICROONIBUS - IMP/KIA BESTA SV, Ano Fab. 1995, Ano Mod. 1995, Cor: Branca.	1736	01
AUTOMOVEL - VW/GOL 1.0, Ano Fab. 2005, Ano Mod. 2005, Cor: Vermelha.	1744	01
CAMINHAO - FORD CARGO 712, Ano Fab. 2010, Ano Mod. 2011, Cor: Branca.	1754	01
AUTOMOVEL - VW/GOL 1.6 RALLYE, Ano Fab. 2004, Ano Mod. 2005, Cor: Prata.	1743	01
MICROONIBUS - IMP/KIA BESTA SV, Ano Fab. 1995, Ano Mod. 1995, Cor: Azul.	1735	01
CAMINHONETE - FIAT/DUCATO MXC, Ano Fab. 2007, Ano Mod. 2008, Cor: Branca.	1741	01
AUTOMOVEL - VW/GOL 1.0, Ano Fab. 2009, Ano Mod. 2010, Cor: Prata.	1745	01
AUTOMOVEL - GM/CARAVAN, Ano Fab. 1988, Ano Mod. 1989, Cor: Branca.	1761	01
AUTOMOVEL - VW/NOVO GOL TL MCV, Ano Fab. 2016, Ano Mod. 2017, Cor: Branca.	1771	01
AUTOMOVEL - VW/GOL 1.0, Ano Fab. 2009, Ano Mod. 2010, Cor: Prata.	1746	01
AUTOMOVEL - VW/GOL 1.0, Ano Fab. 2014, Ano Mod. 2014, Cor: Branco.	1748	01
RETROESCAVADEIRA JCB	1765	01
TRATOR ESTEIRA 7D MWM	1769	01

CNPJ: 13.879.390/0001-63, Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

DECRETO (Nº 122/2021)



DECRETO Nº 122/2021, de 15 de Julho de 2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO
DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO/BA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO a necessidade do município em ter um Centro de Educação, para o desenvolvimento de atividades extracurriculares e complementares destinadas aos alunos da sede e interior do município;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a utilização de atividades extracurriculares para todos os municípios, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o Imóvel urbano, denominada de Fazenda Boa Esperança, TÍTULO Nº 509684, registrada no Cartório do Registro de Imóveis, PROT. Nº 1459, Lv Nº 2 – E, Fls 219, MAT. Nº 766, REGISTRO Nº 01/766, de 06 de Novembro de 2009, pertencente ao Sr. GILDO TORRES DO NASCIMENTO, localizado na Rua Ipupiara, na Sede deste município, medindo 1.700 M2 (mil e setecentos metros quadrados), confrontando-se ao NORTE e ao OESTE com terreno do Proprietário, ao SUL e ao LESTE com a Rua Ipupiara.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a Construção de um Centro de Educação, para o desenvolvimento de atividades extracurriculares e complementares destinadas aos alunos da sede e interior do município, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br



Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 12.368.0005.1027 – 44906100 - 7101000 - Melhorias e Expansão da Rede Física de Ensino Municipal.

Art. 5º - Fica, ainda, O Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizada a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total da indenização será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a ser pago aos expropriados, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 15 de Julho de 2021.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 14PP/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO
DO OURO**

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.879.390/0001-63

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14PP/2021

A Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro, por intermédio do Setor de Licitações, tendo em vista o que consta na ata da sessão do dia **12/07/2021** e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 14PP/2021, com abertura prevista para o dia **16 de julho de 2021, às 08:00h**, FICA ADIADO para o dia 19/07/2021 às **08:00h**, motivado pela necessidade de análise dos documentos solicitados por diligência. Informações no Setor de Licitações, na Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000 – Gentio do Ouro/Bahia Fone (74) 3637-2127, das 08:00h às 12:00h. Vagner Pereira da Silva – Pregoeiro.

